



MINISTÉRIO DA FAZENDA

siconfi Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Matriz de Saldos Contábeis

Validações de consistência da MSC - 2021

2020

O presente documento possui a finalidade de proporcionar compreensão em relação às verificações de consistência da Matriz de Saldos Contábeis – MSC a ser enviada ao Siconfi. Este novo recurso tem o objetivo de garantir a consistência dos dados enviados, além de auxiliar o usuário, ao realizar uma verificação prévia tanto em relação à estrutura do arquivo quanto em relação às informações contidas na MSC.

ALCANCE

A evolução da Matriz de Saldos Contábeis é pautada no gradualismo, dado que o plano de implantação da MSC foi definido levando em consideração as diferentes estruturas organizacionais dos entes da Federação.

Nesse sentido, em 2018, o envio da MSC passou a ser obrigatório para a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios de Capitais. No caso dos demais municípios, o envio se tornou-se obrigatório em 2019.

Assim, utilizando a mesma lógica aplicada com relação à obrigatoriedade do envio da Matriz, as verificações impeditivas também vão ser aplicadas gradualmente e levando em consideração o escopo aplicado inicialmente.

Dessa forma, os quadros abaixo definem quais verificações serão aplicáveis aos diferentes entes da Federação, de acordo com o exercício.

Exercício de 2018

ESCOPO	Verificações de Estrutura	Verificações de Conteúdo
União	Observância Obrigatória	Alerta
Estados	Observância Obrigatória	Alerta
Distrito Federal	Observância Obrigatória	Alerta
Capitais	Observância Obrigatória	Alerta
Demais Municípios*	Observância Obrigatória	Alerta

*O envio por parte dos demais municípios, em 2018, é facultativo, de acordo com a Portaria STN nº 896/2017. No caso de envio, deve-se observar obrigatoriamente as verificações de estrutura.

Exercício de 2019

ESCOPO	Verificações de Estrutura	Verificações de Conteúdo
União	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Estados	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Distrito Federal	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Capitais	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Demais Municípios	Observância Obrigatória	Alerta

Exercício de 2020

ESCOPO	Verificações de Estrutura	Verificações de Conteúdo
União	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Estados	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Distrito Federal	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Capitais	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Demais Municípios	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória

Exercício de 2021

ESCOPO	Verificações de Estrutura	Verificações de Conteúdo
União	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Estados	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Distrito Federal	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Capitais	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória
Demais Municípios	Observância Obrigatória	Observância Obrigatória

VALIDAÇÕES DE CONSISTÊNCIA DA MSC

As verificações a serem executadas quando do carregamento da MSC no Siconfi, tanto para arquivos em formato “.CSV” quanto “.XBRL”, são divididas em verificações de estrutura, as quais analisam a boa formação do arquivo enviado, e verificações de conteúdo, que analisam as informações contidas na MSC, como por exemplo as contas contábeis, informações complementares (IC) e outros dados informados. As verificações irão impedir o carregamento de acordo com o escopo e exercício, conforme detalhado na seção “Alcance”.

VERIFICAÇÕES DE ESTRUTURA

O grupo de verificações de estrutura é formado pelas seguintes validações:

a) Código Siconfi

Esta validação verificará se o código da instituição Siconfi referente ao ente que está enviando a MSC é informado corretamente. Este código é formado pelo respectivo código IBGE seguido da sigla “EX” (que remete ao poder executivo). A codificação está disposta no arquivo denominado “Código das Instituições”, disponível na área pública do Siconfi, na seção de documentação da Taxonomia.

b) Período

Busca garantir que o período informado na Matriz é o mesmo selecionado no Siconfi quando do carregamento do arquivo. No arquivo em formato “.CSV”, o período a que se refere a MSC deverá ser informado no formato ano-mês (aaaa-mm). Já no arquivo em formato “.XBRL”, a informação do período, localizada dentro do contexto, no elemento *xbqli:period*, na *tag xbrli:instant*, deverá seguir o formato ano-mês-dia (aaaa-mm-dd), onde deve constar o último dia do mês de referência da MSC.

c) Quantidade de colunas

No arquivo em formato .CSV, deverá ser informada a quantidade de colunas prevista no leiaute da MSC para cada exercício, ainda que não sejam utilizadas pelo ente. Para a MSC enviada no formato “.XBRL”, essa verificação será feita analisando a quantidade máxima de IC que podem estar associadas às contas contábeis para cada exercício.

d) Linha guia (cabeçalho)

Logo após a primeira linha da MSC que contém o código da instituição Siconfi e o período de referência, para os arquivos .CSV, é apresentada uma linha-guia das informações a serem geradas. Esta linha deve apresentar as seguintes informações nas colunas: conta; combinação dos pares de informações complementares, contendo os códigos e o tipo das informações, denominadas no leiaute como ICx e TIPOx; valor; tipo de valor; natureza do valor.

Exemplo do cabeçalho para o exercício de 2019, onde deverão ser informadas seis combinações de informações complementares:

CONTA	IC1	TIPO1	IC2	TIPO2	IC3	TIPO3	IC4	TIPO4	IC5	TIPO5	IC6	TIPO6	Valor	Tipo_valor	Natureza_valor
-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-------	------------	----------------

Para os exercícios de 2020 e 2021, deverão ser informadas sete combinações de informações complementares:

CONTA	IC1	TIPO1	IC2	TIPO2	IC3	TIPO3	IC4	TIPO4	IC5	TIPO5	IC6	TIPO6	IC7	TIPO7	Valor	Tipo_valor	Natureza_valor
-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-----	-------	-------	------------	----------------

Vale ressaltar que esta validação se aplica somente ao arquivo em formato .CSV.

e) Separação por ponto e vírgula

Nos arquivos em formato “.CSV”, os campos devem ser separados pelo delimitador ponto e vírgula “;”.

f) Regras de boa formação do arquivo “.XBRL”(XML)

Deverão ser respeitadas as regras de boa formação do arquivo “.XML”, como por exemplo: apresentar a declaração XML, elemento raiz, tags corretamente fechadas, elementos corretamente aninhados e atributos entre aspas.

g) Valor

No campo “Valor” deverá ser reportado apenas números, sem separadores de milhares e outros caracteres especiais. Deverá ser utilizado, como separador de decimais, o ponto “.”.

h) Tipo de Valor

O campo “Tipo_valor” poderá possuir somente os seguintes valores: beginning_balance, period_change e ending_balance. A informação beginning_balance representa o saldo inicial; period_change representa a movimentação dentro do período; ending_balance representa o saldo final.

i) Natureza do Valor

O campo “Natureza_valor” deverá possuir apenas os seguintes valores: “D” ou “C”. A informação “D” representa débito e “C” representa crédito.

j) Informações complementares

As informações complementares deverão ser enviadas em pares de “IC” (código da informação complementar) e “Tipo” (tipo de informação complementar). Isso quer dizer que para cada código de “IC” deverá existir uma descrição do “Tipo” correspondente e vice-versa. A relação dos códigos e os tipos das informações estão contidos no leiaute da MSC para cada exercício.

VERIFICAÇÕES DE CONTEÚDO

O grupo de verificações de conteúdo é formado pelas seguintes validações:

a) Contas contábeis

As contas contábeis que tiverem saldo deverão ser reportadas na MSC. Para isso, as contas contábeis contidas na MSC devem estar no padrão definido no leiaute da MSC para cada exercício, cuja base é o PCASP Estendido. Vale ressaltar que serão utilizadas as contas de último nível de detalhamento do PCASP Estendido, de acordo com o disposto no leiaute da MSC.

b) Informações complementares

As informações complementares deverão ser reportadas de acordo com o padrão definido no leiaute da MSC para cada exercício. Essa verificação é feita tanto para a “IC” quanto para o “Tipo”. Vale ressaltar que esta validação verifica se a informação complementar está no padrão definido, e não a obrigatoriedade de envio na MSC.

c) Relação Contas Contábeis-Informações complementares

As informações complementares deverão estar associadas às contas contábeis corretas conforme o leiaute da MSC para cada exercício. O leiaute traz as relações possíveis entre as contas contábeis e as informações complementares. Assim, esta validação verifica se determinada conta contábil está associada corretamente a uma informação complementar. Abaixo, segue um exemplo:

1.1.1.1.01.00	PO - FP - FR
1.1.1.1.02.00	PO - FP - FR

No exemplo acima, as contas contábeis “1.1.1.1.01.00” e “1.1.1.1.02.00” podem estar associadas às informações complementares “PO”, “FP” e “FR”. Assim, essas contas não podem se associar, por exemplo, à informação complementar “NR” ou “ND”.

Importante destacar, portanto, que esta validação não irá obrigar o envio de todas as informações complementares associadas às contas contábeis, definidas de acordo com o leiaute da MSC.

d) Registros de PO (Poder ou Órgão)

Para garantir que todos os registros sejam atribuídos a um órgão ou poder, todos os registros deverão possuir a informação complementar PO associada às contas contábeis.

e) Verificação de Saldos – Débitos iguais aos Créditos

Com base nas definições contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, essa verificação busca garantir que o registro contábil seja feito pelo método das partidas dobradas, debitando e creditando contas de mesma natureza de informação.

Assim, o total dos débitos deve ser igual ao total dos créditos para as contas de mesma natureza de informação: patrimonial - classes 1, 2, 3 e 4; orçamentária - classes 5 e 6; e de controle - classes 7 e 8.

Importante ressaltar que essa verificação **não será observada como obrigatória no ano de 2021** para nenhum ente da Federação e não impedirá o carregamento da MSC, sendo apenas um alerta.

f) Verificação de Saldos – Consistência dos saldos

Também será verificada a consistência dos saldos de cada conjunto de conta contábil/informação complementar, ou seja, se o saldo final corresponde ao saldo inicial mais ou menos as movimentações para cada um desses conjuntos. Essa verificação poderá ser visualizada por meio de um balancete disponibilizado em arquivo “.XLS”.

Importante ressaltar que essa verificação **não será observada como obrigatória no ano de 2021** para nenhum ente da Federação e não impedirá o carregamento da MSC, sendo apenas um alerta.